



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Parecer à redação final ao **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2015**, subscrito pela mesa diretora da Câmara Municipal, que acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 65, de 27 de junho de 1995

Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 65, de 27 de junho de 1995 acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

“Parágrafo Único. A mesa diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, mediante portaria, poderá por conveniência e oportunidade e para o cumprimento das metas da Lei de Responsabilidade Fiscal suspender o pagamento desta gratificação temporariamente”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2015.

Vereador Joseph Tannous – Presidente

Vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – Relator

Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro

Aprovado por unanimidade

24/02/2015

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto Decreto Legislativo **CM/01/2015**, de autoria da mesa diretora que acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 65, de 27 de junho de 1995.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2015.

_____ Presidente
Joseph Tannous

_____ Relator
Wellington Arantes Muniz Carvalho

_____ Membro
Reginaldo Luiz Silva Freitas

Decreto Nro.: 06.35

Folha de Registro de Decreto

Data: 02-01-2015

Exercício : 2015

Crédito..... Suplementar
 Origem Rec ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 Fonte..... Alterações Orçamentárias
 Histórico..... 01 REFORÇO DE DOTAÇÕES

DÉBITOS

Valor
40.000,00
40.000,00


| | | | |
|-----|-------|--|-----------|
| Seq | Conta | Classificação | Valor |
| 1 | 0021 | 04 001 001 01 | 40.000,00 |
| | | 0004 3 3 90 48 00 00 01 0000 0000 0000 | 40.000,00 |


TOTAL:

Valor
40.000,00
40.000,00


| | | | |
|-----|-------|--|-----------|
| Seq | Conta | Classificação | Valor |
| 1 | 0012 | 04 001 001 01 | 40.000,00 |
| | | 0002 3 3 90 35 00 00 01 0000 0000 0000 | 40.000,00 |

TOTAL:


CÉLIO DOS REIS ADÃO DA SILVA
 1º Secretário


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
 Câmara Municipal de Ituiutaba
 PRESIDENTE


Marcelo Teófilo das Neves
 Contador
 CRC/MG 51.605
 CPF 496.470.596-04


Dr. Walter Arantes Guimarães Filho
 Assessor Controle Interno
 CPF 034.235.446-94



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 01 /2015.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º do Decreto Legislativo nº 65, de 27 de junho de 1995

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 65, de 27 de junho de 1995 acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação.

"Parágrafo Único. A mesa diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba, mediante portaria, poderá por conveniência e oportunidade e para o cumprimento das metas da Lei de Responsabilidade Fiscal suspender o pagamento desta gratificação temporariamente".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2015.

[assinatura]
Presidente: Francisco T. Oliveira Filho

[assinatura]
Vice-Presidente: André Luiz Nascimento Vilela

[assinatura]
2º Vice-Presidente: Joliane Mota Soares

[assinatura]
1º Secretário: Célio Reais Adão

[assinatura]
2º Secretário: Mauro Gouveia Alves

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

23/02/2015

[assinatura]
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

24/02/2015

[assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

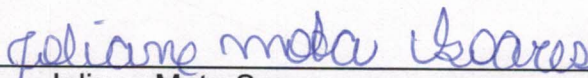
Relator: Wanderson José Rodrigues

Parecer à Emenda Modificativa CM/01/13, proposta pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, ao Projeto de Lei CM/54/2013, **que Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.**

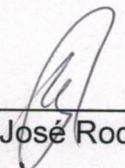
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

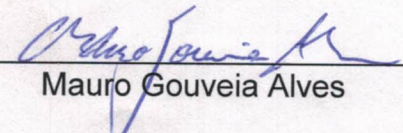
Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2013.



Joliane Mota Soares Presidente



Wanderson José Rodrigues Secretário



Mauro Gouveia Alves Membro